



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 61.100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina o logradouro público que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6068.2021/0007667-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Ator Paulo Gustavo, CODLOG 53.506-0, o logradouro identificado por Rua 1, na planta de parcelamento do solo ARR 5044- Loteamento Alameda do Carmo, que começa na Rua André de Almeida, próximo a Rua Tita Ruffo e termina na Rua André de Almeida, próximo a Rua Luís Rosseti, situado na quadra 12 do setor fiscal 241, no Distrito São Mateus, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2022, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.